



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 06 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1270/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1134, de 17 de Novembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.090,00 (Setenta e Um Mil e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - BCPREV
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 6.090,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 10.000,00
3.3.90.39.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 55.000,00
TOTAL 71.090,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 71.090,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 55.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 6.090,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 10.000,00
TOTAL 71.090,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES 71.090,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 01 de Junho de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO(A)

DECRETO Nº 1271/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1134, de 17 de Novembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 6.000,00
TOTAL 6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 6.000,00
TOTAL 6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES 6.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz/PB, 03 de Junho de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO(A)

Portaria Nº 314/2021 Brejo do Cruz, 06 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal - LOM, combinado com a Lei Municipal nº 864/2010 de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLEMENTINO ANIZIO LINS, inscrito na matrícula nº 996961, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO PMBC-CE-01, conforme requerimento do mesmo, nos termos do art. 32 da lei municipal 864/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 06 DE JUNHO DE 2022

Publique-se
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 06 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Brejo do Cruz, 06 de junho de 2022.
Portaria Nº 312/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretária Municipal de Infraestrutura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2021 do(a) servidor(a) FABIO RANGEL FERNANDES DE MEDEIROS matrícula 660, ocupante do cargo de VIGILANTE, na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 06 de junho de 2022.

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 06 de junho de 2022.
Portaria Nº 313/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2021.1 do(a) servidor(a) ADERI DE SOUSA FILHO matrícula 986, ocupante do cargo de MEDICO - CLINICO GERAL, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 06 de junho de 2022.

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO**